



## BOLETIM DE JURISPRUDÊNCIA INTERNACIONAL

### Número 07

Este Boletim contém informações sintéticas de decisões proferidas pelas Entidades Fiscalizadoras regionais e respectivos Estados-membros filiados à [INTOSAI](#) (*The International Organization of Supreme Audit Institutions*) sobre temas relacionados ao controle externo evidenciando sobretudo boas práticas de gestão administrativa.

A seleção das decisões leva em consideração os aspectos de auditoria financeira, de conformidade e de resultado, por eixo temático: meio ambiente, saúde, gestão pública, finanças, educação, segurança, infraestrutura, transporte entre outros temas. O conteúdo será proveniente de julgados e relatórios das entidades regionais de fiscalização e respectivos membros, a saber:

---

#### [OLACEFS](#)

*(Organization of Latin American and Caribbean Supreme Audit Institutions)*

---

#### [AFROSAI](#)

*(African Organization of Supreme Audit Institutions)*

---

#### [ARABOSAI](#)

*(Arab Organization of Supreme Audit Institutions)*

---

#### [ASOSAI](#)

*(Asian Organization of Supreme Audit Institutions)*

---

#### [PASAI](#)

*(Pacific Association of Supreme Audit Institutions)*

---

#### [CAROSAI](#)

*(Caribbean Organization of Supreme Audit Institutions)*

---

#### [EUROSAI](#)

*(European Organization of Supreme Audit Institutions)*

---

A tradução e adaptação dos trechos considerados mais relevantes para fins de divulgação dos precedentes internacionais, feitas pelos integrantes da Escola de Gestão Pública (Áreas: Capacitação e Jurisprudência), dar-se-á a partir dos respectivos idiomas: inglês, espanhol, francês, italiano e russo.

O objetivo é estimular a disseminação de estudos e trabalhos periódicos na área de auditoria (conformidade e/ou operacional) que possam servir como inspiração e/ou subsídio para a aplicação de técnicas e práticas de controle externo internacional na realidade nacional e/ou local.

Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor das deliberações por meio dos links disponíveis. As informações aqui apresentadas não são repositórios oficiais de jurisprudência.



---

## SUMÁRIO

- 1. OLACEFS** – Auditoria Iberoamericana sobre o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5: Igualdade de Gênero (2019).
- 2. OLACEFS** – Auditoria Coordenada em áreas protegidas da América Latina - 2015.
- 3. Espanha** – Auditoria no gerenciamento e repasses aos Parques Nacionais, assim como das ações desenvolvidas pelo Ministério do Meio Ambiente na gestão dessas unidades.

### **1 - AUDITORIA IBEROAMERICANA SOBRE IGUALDADE DE GÊNERO**

---

Publicação original acessível em: <https://www.olacefs.com/auditorias-coordinadas/>

Esta auditoria é fruto do esforço conjunto de diversas Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) membros da Organização Latinoamericana e do Caribe de Entidades Superiores (OLACEFS), para incorporar a perspectiva de gênero entre as EFS da Região, e surge como resultado de uma série de ações iniciadas em 2012, derivadas do encontro “Gênero e Transparência na Fiscalização Superior”, celebrado em Santo Domingo, República Dominicana. Naquela oportunidade foram aprovadas recomendações relacionadas com o tema gênero e se firmou a “Declaração de Santo Domingo”, que reafirma a necessidade de que as Entidades Fiscalizadoras Superiores incorporem a dimensão relacionada a igualdade de gênero, tanto dentro das próprias EFS, quanto na execução das auditorias governamentais.

Como consequência desta declaração, em 2013 foi realizado um workshop para elaborar um plano de curto e médio prazo sobre gênero e transparência em auditorias superiores na Costa Rica, cujas conclusões foram posteriormente aprovadas pela XXIII Assembleia Geral Ordinária da OLACEFS, realizada no Chile em dezembro daquele ano. Como resultado, a Comissão de Participação do Cidadão (CPC) foi incumbida de incorporar, como parte de seus planos de trabalho anuais, uma série de atividades destinadas a promover a inserção de uma perspectiva de gênero no nível OLACEFS.

Posteriormente, a XXVI Assembléia Geral da OLACEFS, em 2016, aprovou a proposta do CPC (liderado pela ISC do Paraguai) de realizar uma nova auditoria de gênero. Ao mesmo tempo, coincidentemente, no nível global, o IDI estava preparando o desenvolvimento de uma auditoria para avaliar a prontidão dos governos para enfrentar os desafios da Agenda 2030. Nesse Contexto, no nível OLACEFS, decidiu-se trabalhar em conjunto com o IDI, adaptando o modelo de auditoria em que eles trabalharam (em conjunto com várias entidades, públicas e privadas em todo o mundo, incluindo a Fundação Canadense para Auditoria e Prestação de Contas – então a CCAF, agora CAAF - ) com foco exclusivo no ODS 5.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) apresentam um desafio e uma oportunidade especial para as Instituições Superiores de Auditoria (EFS). Estes foram convocados pelas Nações Unidas (ONU) por sua reputação de entidades independentes e



altamente profissionais, para acompanhar a implementação da Agenda e garantir o sucesso dos objetivos.

Este documento reflete a apropriação que os membros das EFS da OLACEFS assumiram dos compromissos mencionados, na medida em que apresenta os resultados da auditoria coordenada sobre a preparação dos governos da Ibero-América para a implementação do ODS 5 e também expõe à comunidade a resultados da pesquisa de auto-avaliação sobre a situação de gênero nas EFS dessa organização regional.

Os resultados refletem um apelo às autoridades para reconhecer a importância de incorporar, validar e reconhecer o valor do trabalho das mulheres nas SAls. É claro que existem várias questões em que há possibilidades de melhoria; no entanto, o importante foi instalar o debate no OLACEFS, do mais abstrato e pessoal ao mais concreto e generalizado, com uma longa pesquisa de 33 perguntas, dando espaço para várias variáveis neste tema complexo.

Com uma pontuação média no índice regional de 66,5, a América Latina e o Caribe são a segunda região com a classificação mais alta no Índice de Gênero dos ODS de 2019. Os países com melhor desempenho na região, Chile, Costa Rica e O Uruguai está entre os 50 principais países do índice e, juntamente com Argentina, Jamaica e Trinidad e Tobago, recebe pontuação "média" geral no índice. Quatorze países recebem notas "ruins" e um (Guatemala) recebe uma pontuação "muito ruim" no geral. No entanto, a região da América Latina e do Caribe compartilha com a Europa e a América do Norte o fato de serem as únicas duas regiões em que nenhum país cai no último quartil da pontuação geral no índice.

O único indicador em que um país latino-americano está no final do ranking global é sobre a questão da violência contra as mulheres. Como região, a América Latina e o Caribe têm melhor desempenho em relação a outras regiões e em termos de proximidade para atingir as metas, no ODS 2: Fome e Nutrição ODS 3: Saúde, ODS 4 Educação, ODS 6: Água e Saneamento e ODS 7: Energia. A região fica abaixo das médias globais do ODS 10: Desigualdade, ODS 11: Cidades e Comunidades, ODS 16: Paz e Instituições e ODS 17: Alianças. Embora todas as regiões estejam muito atrás do Objetivo 17: metas de parceria, a América Latina e o Caribe são a região com a menor pontuação, com os países enfrentando muitos desafios para alcançar as metas de gastos sociais como porcentagem do PIB e a abertura de estatísticas de gênero. Alguns padrões são observados nas pontuações: em média, os países da América do Sul têm melhor desempenho do que os da América Central, embora a Costa Rica ocupe o 3º lugar na região em geral.

O desempenho varia dentro da região no ODS 4: Educação, ODS 5: Igualdade de Gênero e ODS 16: Paz e Instituições. No ODS 4: Educação, por exemplo, quase todos os países das regiões estão a dez pontos da meta de alfabetização feminina e a retenção na escola primária é geralmente alta; mas a Nicarágua está 20 pontos abaixo do próximo país mais baixo em progressão do ensino fundamental para meninas; e Guatemala e Nicarágua estão perto de dez pontos abaixo do próximo país com o menor nível de alfabetização. E há uma grande variação no indicador 4b: porcentagem de mulheres jovens de 3 a 5 anos acima da idade de conclusão do ensino médio que concluíram o ensino médio, onde apenas o Chile, a Jamaica e o Peru estão dentro dos 20 anos. pontos de gol; O Brasil é o país com a classificação mais baixa no indicador e, surpreendentemente, o Uruguai, o país com a maior pontuação geral na região, é a quarta mais baixa nesse indicador.



A região tem um desempenho relativamente bom em comparação com outras regiões em termos de indicadores de casamento precoce e percepções de violência por parceiro íntimo, com exceções como altas taxas de casamento precoce na República Dominicana, Honduras e Nicarágua, bem como altas taxas de aceitação de violência por parceiro íntimo no Equador e no Peru. A região está se saindo muito bem em comparação com outras regiões em termos de indicadores relacionados à participação das mulheres no governo - vários países da América Latina e do Caribe atingiram ou excederam a paridade nos parlamentos nacionais - mas, em média, todas as regiões estão bem abaixo da paridade. No entanto, a região fica para trás com o indicador 5c: grau em que existem motivos para o aborto legal (pontuação), com 16 países da região com restrições legais significativas ao aborto; a região é a mais baixa em desempenho no mundo nessa medida fundamental para a saúde da mulher e a capacidade de tomada de decisão.

Informe Executivo do Relatório/Acórdão/Decisão disponível em língua espanhola:

<https://www.olacefs.com/wp-content/uploads/2019/09/INFORME-ODS-5.pdf>

## **2 - AUDITORIA COORDENADA – ÁREAS PROTEGIDAS DA AMERICA LATINA**

---

Publicação original acessível em: <https://www.olacefs.com/auditorias-coordinadas/>

As auditorias coordenadas têm sido utilizadas pelas Entidades de Fiscalização Superior (EFS) como uma das ferramentas para contribuir para o melhoramento da gestão e governança do setor público. Dessa forma, as atividades coordenadas de fiscalização são apresentadas como alternativa para induzir o aprimoramento de políticas públicas, em questões ambientais especiais que são intersetoriais e transfronteiriços, que requer a conclusão do trabalho conjuntamente com diferentes países e regiões.

Nesse contexto, surge a auditoria coordenada em áreas protegidas, colaboração entre o Tribunal

Contas da União (TCU / Brasil) e onze SAIs da América Latina: Argentina, Bolívia, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Honduras, México, Paraguai, Peru e Venezuela.

Este trabalho foi realizado dentro da estrutura da Comissão Técnica Especial de Meio Ambiente (COMTEMA) e teve apoio do Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) e do Comitê de Capacitação (CCC) da Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (OLACEFS).

As áreas protegidas fazem parte da estratégia internacional de conservação da biodiversidade e constituir parte importante do patrimônio ambiental da humanidade. Portanto, a Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB) estabeleceu que os 193 países signatários do acordo, devem até 2020 proteger pelo menos 17% das áreas terrestres e 10% das áreas marinhas, através de sistemas de áreas protegidas que dependem de gerenciamento eficiente.

Nesse contexto, as Instituições Superiores de Auditoria (ISC) dos 12 países da América Latina, ao analisar o cumprimento do compromisso internacional, Foram avaliadas 1.120 áreas



protegidas nacionais, o que permitiu o desenvolvimento de um diagnóstico de nível regional sem precedentes em relação às políticas públicas para a conservação da biodiversidade.

Verificou-se que o objetivo de proteger áreas continentais foi atingido por oito países, enquanto a porcentagem de proteção de áreas marinhas ainda está longe de ser alcançada. No entanto, tão importante quanto criar essas áreas é a necessidade implementá-los e gerenciá-los com eficiência, para que eles possam alcançar objetivos para os quais foram criados referidos territórios.

Consequentemente, os resultados consolidados da avaliação da ISA mostram que mais da metade das áreas protegidas apresenta um grau médio de implementação e gerenciamento. Para por sua vez, 19% dos territórios foram classificados com o mais alto grau de implementação

Já na faixa de avaliação mais baixa existem quase 30% do PA, o que indica a existência de deficiências estruturais na gestão das UCs latino-americanas, como por exemplo:

- Falta de plano de gerenciamento em 47% das áreas avaliadas;
- Ausência do gerente em 13% dos territórios;
- Falha ao monitorar a biodiversidade em 44% da AF avaliada;
- Dificuldades na consolidação territorial, como regularização agrária em 54% das áreas.

Além disso, problemas de articulação entre as partes envolvidas na gestão também contribuiu para o nível atual da implementação de AP na América Latina.

Informe Executivo do Relatório/Acórdão/Decisão disponível em língua espanhola:

<https://www.olacefs.com/wp-content/uploads/2015/10/Resumen-ejecutivo-Auditoria-en-Areas-Protegidas-de-America-Latina-web.pdf>

## ESPAÑA



### 1 - TRIBUNAL DE CUENTAS

---

Publicação original acessível em:

<https://www.tcu.es/tribunal-de-cuentas/es/sala-de-prensa/noticias/El-Tribunal-de-Cuentas-aprueba-el-Informe-de-fiscalizacion-sobre-el-control-sanitario-del-agua-ejercido-por-el-Ministerio-de-Sanidad-Servicios-Sociales-e-Igualdad-ejercicio-2017/>

Trata-se de uma auditoria de desempenho realizada por iniciativa do Tribunal de Contas da Espanha, cujos objetivos foram: analisar os sistemas e procedimentos aplicados pelo Ministério da Saúde, Serviços Sociais, Consumo e Bem-Estar Social para o controle sanitário da qualidade da água quanto aos princípios da legalidade, eficácia, eficiência e economia, e da sustentabilidade ambiental; analisar as ações de coordenação entre o Ministério e o Instituto de Saúde Carlos III em relação à vigilância epidemiológica das doenças transmitidas pela água;



analisar as medidas para melhorar a qualidade da água planejadas e implementadas, quando apropriado, pelo Ministério em relação ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 6.

Da mesma forma, a auditoria analisou todas essas informações em conjunto ao cumprimento das regras para a igualdade efetiva de mulheres e homens, bem como para a transparência, o acesso ao público de informações e governança.

A auditoria, que analisou as atividades referentes ao exercício do ano de 2017, utilizou-se de dados secundários para avaliar cada um dos objetivos, cujas principais conclusões foram:

- a) Ao analisar o marco regulatório da água, verificou que o Ministério não regulamentou alguns itens essenciais para a qualidade da água das piscinas públicas espanholas, tais como a falta de atualização de critérios técnico-sanitários gerais de manutenção dessas áreas, assim como a forma de certificação dos técnicos capacitados para a limpeza dos equipamentos e instalações;
- b) Foi observada uma ampla subnotificação dos dados de controle da água, tanto pelos órgãos sanitários quanto pelos gestores das zonas de abastecimento. Além da subnotificação, foram observados grandes atrasos na atualização das informações, o que compromete a confiabilidade dos dados da água fornecidos pelo Ministério;

Diante desse quadro, recomendou-se ao Ministério que procedesse a um amplo processo de revisão dos procedimentos de coleta e disponibilização de informações. Mais ainda, sugeriu que o acesso a esse banco de dados fosse realizado da forma mais ampla possível, estimulando o controle da qualidade da água pela sociedade civil.

Informe Executivo do Relatório disponível em língua espanhola:

<https://www.tcu.es/repositorio/55ecb4f7-ff07-4e5d-8ef1-e5e46b4969de/l1344.pdf>

**Acesse também:**

[Pesquisas Prontas](#)

[Teses Ambientais](#)

[Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal - STF e os Tribunais de Contas](#)

[Boletim Informativo de Jurisprudência](#)

[Súmulas Seleccionadas](#)



*Elaboração: Escola de Gestão Pública - Jurisprudência*